



LEI Nº 2986, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos auxiliares de enfermagem municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O padrão salarial dos cargos de auxiliares de enfermagem fica fixado no valor de R\$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 21 de setembro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Autoria: Poder Executivo